

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600



43/2017

**EMPREITADA DE PROLONGAMENTOS E REMODELAÇÕES
DIVERSOS DA REDE DE SANEAMENTO – REPARAÇÕES
DIVERSAS DA REDE DE SANEAMENTO, DOMÉSTICO E
PLUVIAL – ANO 2017**

VALOR: 137 473,50€

---PRIMEIRO OUTORGANTE: António José Sequeira Félix, natural da freguesia de Carnota, concelho de Alenquer, residente em Alhandra, Vereador da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, cargo para que foi designado ao abrigo do disposto no número quatro do artigo cinquenta e oito da Lei número 169/99, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de onze de janeiro e nessa qualidade representante do Município respetivo, a que corresponde o Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva de Direito Público número 506614913, em nome do qual outorga no uso dos poderes conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo trinta e cinco da Lei nº 75/2013, de doze de setembro, nele delegados através do Despacho número 33/2013, de vinte e três de outubro e para cumprimento da deliberação de três de março de dois mil e dezassete do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, conforme certidão da ata respetiva que fica a fazer parte integrante deste contrato nele se dando por inteiramente reproduzida;-----

---SEGUNDO OUTORGANTE: Manuel Bento Cordeiro, portador do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o número de identificação civil 04210548 0ZY6, válido até vinte e três de abril de dois mil e dezanove, com domicílio profissional no Largo do Rossio, Edifício Cisnes, segundo andar direito, 2480-314 Porto de Mós, o qual outorga em nome e representação de Cordeiro & Amado, Limitada, com sede na morada acima indicada, com o capital social de quatrocentos mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Porto de Mós sob o número único de


MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600



matrícula e de identificação de pessoa coletiva 504112856, conforme poderes que provou com a apresentação da certidão permanente subscrita através do sítio www.portaldaempresa.pt, em vinte e um de dezembro de dois mil e quinze, válida até vinte e um de dezembro de dois mil e dezassete, titular do Alvará de Construção número 39666, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e arquivo no maço de documentos respeitante a este ato.

---E pelos outorgantes foi dito que celebram entre si o presente contrato de empreitada de obras com subordinação às seguintes cláusulas:

-----PRIMEIRA-----

-----Objeto-----

---A representada do primeiro outorgante adjudica, em cumprimento da citada deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, à representada do segundo outorgante e esta aceita a "Empreitada de Prolongamentos e Remediações Diversos da Rede de Saneamento – Reparações Diversas da Rede de Saneamento, Doméstico e Pluvial – ano 2017", de harmonia com a proposta apresentada pela firma adjudicatária submetida na plataforma eletrónica de contratação pública, a sete de fevereiro de dois mil e dezassete, nas condições do convite, caderno de encargos e relatórios preliminar e final, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos neste contrato;

-----SEGUNDA-----

-----Preço-----

---A empreitada objeto do presente contrato é adjudicada pelo valor de cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos, de conformidade com a proposta apresentada pela firma adjudicatária, referida na cláusula primeira;---

-----TERCEIRA-----

-----Prazo-----

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

--- Os trabalhos da empreitada objeto do presente contrato serão iniciados após a assinatura do mesmo e concluídos no prazo de oito meses, incluindo sábados, domingos e feriados a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos;-----

-----QUARTA-----

-----Pagamentos-----

--- Os pagamentos dos trabalhos da empreitada objeto do presente contrato serão efetuados no prazo de 30 dias contínuos após a apresentação das respetivas faturas, nos termos previstos na cláusula especial 9 do caderno de encargos;-----

-----QUINTA-----

-----IVA-----

---Os valores monetários constantes das cláusulas anteriores não incluem o IVA, que será aplicado de acordo com a legislação em vigor;-----

-----SEXTA-----

-----Encargo-----

---Um - O encargo total resultante do presente contrato será satisfeito no corrente ano económico pelo Plano de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento em vigor, nos seguintes termos: -----

- classificação económica: zero sete. zero um. zero quatro. zero dois; projeto/ação: dois .quatro .três – vinte e nove;-----

---Dois - O encargo referido no número um encontra-se assegurado pelo cabimento número 115, de vinte de janeiro de dois mil e dezassete, pelo compromisso e pela requisição externa contabilística número 334, ambas, de quinze de março de dois mil e dezassete;-----

-----SÉTIMA-----

-----Caução-----

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

---A caução é substituída por retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efetuar nos termos previstos no nº 3, do artigo 88º, do Código dos Contratos Públicos;

-----OITAVA-----

-----Revisão de Preços-----

--- Haverá lugar a revisão de preços nos termos do Decreto - Lei nº 6/2004, de seis de janeiro, de acordo com a fórmula constante da cláusula especial dez do caderno de encargos e nos termos do Despacho nº 1592/04 (2ª série), de vinte e três de janeiro e Despacho nº 22 637/04 (2ª série), de cinco de novembro;-----

-----NONA-----

-----Prazo de Garantia-----

--- O prazo de garantia da empreitada, a contar da data do auto de receção provisória, em conformidade com o disposto na cláusula especial quinze ponto dois do caderno de encargos, é o seguinte:-----

a) -10 anos, para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;

b) -5 anos, para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;-----

c) - 2 anos, para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis;-----

-----DÉCIMA-----

-----Normas Supletivas-----

---Em tudo o mais aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 18/2008, de vinte e nove de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de dois de outubro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, respetivas Portarias complementares e restante legislação aplicável.-----

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600



---Foi presente certidão passada pelo Serviço de Finanças de Porto de Mós, em catorze de março de dois mil e dezassete, certificando que a Cordeiro & Amado, Lda, tem a sua situação tributária regularizada.-----

---Arquivo no maço de documentos respeitante a este ato conforme referência feita no texto:-----

---1 - Certidão da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezassete, que aprovou a abertura do procedimento;-----

---2 - Certidão da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, de três de março de dois mil e dezassete, que aprovou a adjudicação dos trabalhos e a minuta do contrato;-----

---3- Proposta da firma adjudicatária;-----

---4 - Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 14 de março de 2017;-----

---5 - Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso 1642-8584-8051;-----

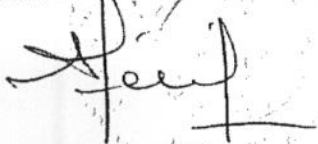
---6 - Certificados de Registo Criminal, emitidos em 17 de janeiro e 14 de fevereiro de 2017;-----

---7- Alvará de Construção nº 39666, conforme pesquisa no sítio na internet do IMPIC(Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção) e de acordo com o previsto no nº 2 do artº 29º da Lei nº 41/2015, de 3 de junho;-----

---8 - Convite, caderno de encargos e relatórios preliminar e final.-----

Paços do Município de Vila Franca de Xira, em 23 de março de 2017

O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE





MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

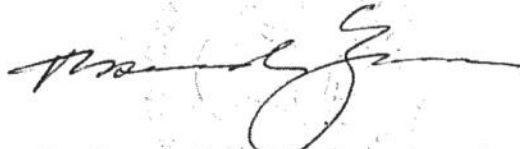
CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600



onta: Nº 4, do art.º 1º, da Tabela de Taxas e Preços para 2016, 6,28€, paga pela guia
de recebimento Tipo 3, número 3352, em 23 de março de 2017.-----

O Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira
e Jurídica em regime de substituição



-Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros -

